

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6867/89
de 10 de novembro de 1989

N.º 690 de 10/11/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 5.210.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 5.210.000,00 (cinco milhões, duzentos e dez mil cruzados novos), autorizado pela lei nº 3658/89, de 10 de novembro de 1989, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070202.460	Programações Diversas	
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01	Chefia e Coordenação	
05.01 - 03070232.050	Divulgação em Geral	
05.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 98421881.330	Ampliação de Escolas	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	4.000.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.160	Serviços Técnicos Especializados	
14.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
14.10 - 08462242.660	Competição Desportiva em Geral	
14.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	350.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.020	Homenagens e Recepções	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
20.10 - 06301782.970	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3120	Material de Consumo	65.000,00
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	45.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor

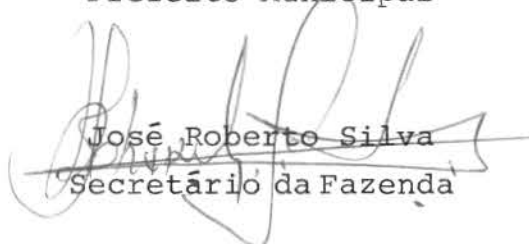
cont. do decreto nº 6867/89 - fls. 02

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1989.

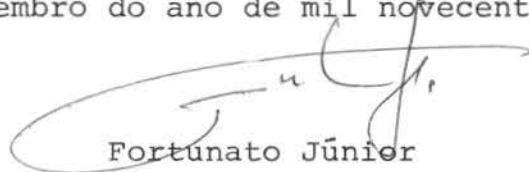


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos